



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG E MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE IBIÁ**, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. 18.584.961/0001-56, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Tancredo Neves, 663, Bairro Cento, Ibiá/MG, CEP: 38.950-000, a seguir denominado **PREFEITURA**, neste ato representado pela Prefeita Municipal **DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA**, brasileira, casada, médica, portadora do CPF/MF, sob o n. 362.116.726-91, residente e domiciliada nesta Cidade e a empresa **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 28.157.903/0001-08, situada na Avenida Chico Moraes, nº 167, na cidade de Itaúna/MG, CEP: 35.680-562, neste ato representada por **DIEGO AUGUSTO RODRIGUES ALVES**, inscrito no CPF/MF sob o n. 128.733.806-24, a seguir denominada **FORNECEDORA**, nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, ajustam o presente **TERMO ADITIVO** sujeitando-se os contratantes às normas e as seguintes cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado para os itens abaixo relacionados, modificando a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a **PREFEITURA** e o **FORNECEDOR**, na data de 16 de abril de 2024, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Os preços registrados para os itens relacionados sofreram a majoração, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR REEQUILIBRADO
15	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL -Produto obtido de grãos de café de boa qualidade, pó homogêneo e moído. Na embalagem do produto deverá constar o selo de pureza da ABIC e selo de qualidade do café da ABIC. Será desclassificado o produto que não apresentar estes selos na embalagem. E as empresas deverão estar com o nome presente na lista na RELAÇÃO DE MARCAS AUTORIZADAS AO USO DO SELO DE PUREZA ABIC e na lista de marcas certificadas no Programa	UND	R\$ 12,00	R\$ 18,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

	de Qualidade do Café - PQC, disponíveis no site http://www.abic.com.br (RESERVA DE COTA DO ITEM 58)			
33	LEITE FLUIDO DE VACA INTEGRAL - integral, longa vida, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF). Validade não inferior a 4 meses. E no ato da entrega, ter tempo de prateleira pelo menos 3 meses.	UND	R\$ 4,50	R\$ 5,97
9	ARROZ BRANCO subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, carunchos, larvas. Livre de umidade, com grãos inteiros. Rendimento pelo menos 2,5 vezes do volume cru. Marca equivalente ou similar ao Prato Fino. (RESERVA DE COTA DO ITEM 60)	UND	R\$ 23,80	R\$ 28,83
42	ÓLEO DE SOJA produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas.	UND	R\$ 5,40	R\$ 5,94

CLÁSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este instrumento é celebrado com fundamento no artigo 124 da Lei 14.133/21, e demais alterações, da solicitação de aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro da empresa e demais documentos anexos, os quais ficam fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes, neste ato, ratificam, no que couber, todas as demais cláusulas estipuladas na Ata de Registro de Preços original, e no Edital do Pregão Eletrônico n. 006/2024, como se aqui estivessem transcritas integralmente, para todos os efeitos legais e jurídicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

E, por estarem, assim, justas e contratadas as partes, firmam o presente termo de aditivo, em 03 (três) vias, escritas apenas no anverso, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ibiá/MG, 04 de setembro de 2024.

O MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG
MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA
DIEGO AUGUSTO RODRIGUES ALVES

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: